

EDITAL Nº 16/2013

2º SEMESTRE 2013 PROCESSO SELETIVO CURSOS TÉCNICOS de 2013

Polo de Rede Itanhandu

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

Endereço: Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Bairro Medicina, Pouso Alegre/MG

Telefone: (35) 3449-6150 - Fax: (35) 3449-6151

E-mail: vestibular@ifsuldeminas.edu.br

Site do vestibular para acesso ao edital e inscrições: www.ifsuldeminas.edu.br/~vestibular

Edital Nº 16/2013

Processo Seletivo para os cursos Técnicos

- O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) faz saber aos interessados que, no período de **10 de julho a 26 de julho de 2013** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para ingresso no 2º semestre letivo de 2013 para os cursos **técnicos** do Polo de Rede **Itanhandu**.
- O Processo Seletivo será **classificatório**, sendo realizado em uma **única etapa** de prova, regido pela Comissão Permanente de Processo Seletivo (COPESE) do IFSULDEMINAS.

1. Dos Cursos, das Vagas, do Preenchimento, da Duração e do Período

- 1.1. Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto 7.824/12 e Portaria Normativa 18/2012, do total das vagas ofertadas, 50% (cinquenta por cento) das vagas serão reservadas à inclusão social por sistema de cotas (vagas de ação afirmativa) para candidatos que tenham cursado todo o Ensino Fundamental ou Ensino Médio em escolas públicas (de acordo com o Art. 2º da Portaria Normativa 18/2012, inciso II, escola pública é uma instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei 9.394/96) respectivamente, para os processos seletivos dos cursos técnicos e superiores, respeitando a proporção mínima de autodeclarados pretos, pardos e indígenas do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para o estado de Minas Gerais. Os outros 50% serão destinados à ampla concorrência. O quadro completo encontra-se no Anexo VIII.
- **1.1.1.** A distribuição das vagas de ação afirmativa será feita em quatro grupos, para estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (cursos técnicos) ou Ensino Médio (cursos superiores) em escolas públicas:
- a) L1 Candidatos com renda familiar bruta per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (ou R\$ 1017,00);
- b) L2 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (ou R\$ 1017,00);
- c) L3 Candidatos com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo:
- d) L4 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda superior a 1,5 salário mínimo
- * Renda familiar bruta per capita (por pessoa) será calculada de acordo com os critérios estabelecidos no item 8 desse edital.
- **1.1.2.** No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar se concorrerá à reserva de vaga vagas de ação afirmativa, ou se concorrerá às vagas de ampla concorrência.
- **1.1.2.1.** As vagas de ampla concorrência serão destinadas aos candidatos que não atendam à ação afirmativa ou que não queiram participar do sistema de cotas.
- 1.1.3. Somente poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (cursos técnicos) ou o Ensino Médio (cursos superiores) em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado Exame Nacional do Ensino Médio Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- **1.1.3.1.** Não poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Fundamental (cursos técnicos) ou Ensino Médio (cursos superiores).
- **1.1.4.** As vagas reservadas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com a pontuação obtida pelos candidatos, por curso, dentro de cada um dos grupos de que trata o subitem 1.1.1 deste Edital.
- 1.1.5. No caso de não preenchimento de qualquer uma das ações afirmativas, as vagas serão assim distribuídas:
- **1.1.5.1.** As vagas reservadas aos estudantes inseridos na ação afirmativa L2, conforme item 1.1.1 deste Edital, serão ofertadas, pela ordem:
 - a) aos estudantes da ação afirmativa L1; e
 - b) restando vagas, aos estudantes das ações afirmativas L4 e L3, nesta ordem.
- **1.1.5.2.** As vagas reservadas aos estudantes inseridos na ação afirmativa L1, conforme item 1.1.1 deste Edital, serão ofertadas, pela ordem:
 - a) aos estudantes da ação afirmativa L2; e
 - b) restando vagas, aos estudantes das ações afirmativas L4 e L3, nesta ordem.
- **1.1.5.3** As vagas reservadas aos estudantes inseridos na ação afirmativa L4, conforme item 1.1.1 deste Edital, serão ofertadas, pela ordem:

a)aos estudantes da ação afirmativa L3.

- **1.1.5.4.** As vagas reservadas aos estudantes inseridos na ação afirmativa L3, conforme item 1.1.1 deste Edital, serão ofertadas, pela ordem:
 - a)aos estudantes ação afirmativa L4.
- **1.1.5.5.** As vagas que restarem após a aplicação do disposto acima, serão oferecidas aos candidatos da ampla concorrência.
- **1.1.5.6.** O candidato que optar pela vaga destinada à ação afirmativa e não for contemplado, será reencaminhado para disputar as vagas destinadas à ampla concorrência. Assim, o candidato que optar pelo sistema de cotas concorrerá tanto às vagas reservadas às ações afirmativas, como à ampla concorrência.

1.2. Quadro de vagas - Polo de Rede Itanhandu

Curso Técnico	Vagas Ampla concorrência	Vagas Deficientes	Vagas Ação Afirmativa	Total de vagas	Duração	Período
---------------	--------------------------	----------------------	--------------------------	-------------------	---------	---------

Técnico em Administração	14	01	15	30	1 ano e	Noturno
Subsequente					meio	

¹⁾ Caso não haja o preenchimento de 70% das vagas oferecidas em cada curso, o Polo reserva-se o direito de não oferecer o mesmo.

2. Requisitos para ingresso

2.1. Cursos Técnicos Subsequentes

Para candidatos com o Ensino Médio completo ou equivalente, comprovado pelo certificado de conclusão.

3. Da Inscrição

3.1. As inscrições poderão ser realizadas de 10 de julho a 26 de julho de 2013.

3.2. Documentos exigidos para a Inscrição

- a) Número do CPF e RG do candidato. Não serão aceitos CPF e RG de terceiros, mesmo que de parentes.
- b) Se estrangeiro: número da carteira de estrangeiro ou número do passaporte visado.

Obs.: o candidato deverá possuir e-mail.

3.3. Procedimentos para a Inscrição

- a) As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet a partir das **8h do dia 10/07/2013 até as 23h59 do dia 26/07/2013**. Para candidatos que não tenham acesso à Internet, o Polo de Rede Itanhandu disponibilizará, na Secretaria Escolar, computador com acesso à internet.
- b) Na constatação de alguma informação incorreta nos dados fornecidos para inscrição, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com o Polo de Rede escolhido, nominalmente, por intermédio de correio eletrônico (vestibular@ifsuldeminas.edu.br), até as 16h do dia **31 de junho de 2013,** não sendo, em hipótese alguma, aceitas reclamações após esta data.

3.4. Inscrição

3.4.1. Inscrição via internet

- a) O candidato deverá acessar a página do IFSULDEMINAS (www.ifsuldeminas.edu.br) acessar o link "Vestibular", escolher o Polo de Rede desejado e em seguida clicar no link "Inscrições" e preencher todos os campos obrigatórios apresentados na Ficha de Inscrição.
- b) A COPESE não se responsabilizará por falhas no envio de informações, bem como outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados para a realização de inscrições via Internet.

3.4.2. Inscrição na secretaria escolar/COPESE

a) O candidato deverá dirigir-se à secretaria escolar do Polo de Rede Itanhandu (Centro Vocacional Tecnológico – CVT, Rua Nicolau Scarpa, 332, Centro), de **segunda-feira a sexta-feira**, **no horário de 8h às 10h30 e no horário de 13h30 às 16h**, para que seja efetuada a inscrição, obedecendo às informações do Item 3 deste Edital. Será disponibilizado um computador para o candidato efetuar sua inscrição via internet.

4. Candidato com deficiência comprovada

- **4.1.** As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, deverão, obrigatoriamente, comprovar sua condição através da apresentação de laudo médico original e recente, que expresse a deficiência nos termos do Decreto 3298/99, emitido por profissional especialista da área, no prazo máximo do **encerramento da inscrição**. O Laudo Médico deverá ser encaminhado à Reitoria por correio ou pessoalmente, na Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Bairro Medicina, Pouso Alegre, MG, CEP 37550-000, para que seja entregue ao Núcleo de Apoio a Pessoa Com Necessidade Educacional Especial (NAPNE) para análise. No caso de laudos enviados via fax ou correio eletrônico o documento original deverá ser entregue em até sete (7) dias úteis corridos, a partir do encerramento das inscrições.
- **4.2.** Na ausência de comprovação (laudo médico) até o prazo estipulado, o candidato perderá automaticamente o direito de concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência, bem como o atendimento necessário no dia do exame.
- **4.3.** O candidato com impedimento de outra natureza deverá, obrigatoriamente, informar à COPESE e solicitar sua participação no exame de seleção em condição especial, através do Formulário para Solicitação de Atendimento Especial (Anexo III), no prazo máximo do encerramento da inscrição, por e-mail, fax ou pessoalmente. Na ausência de comprovação (laudo médico), o candidato não terá assegurado o atendimento especial.

5. Do Questionário Socioeconômico

- **5.1.** O questionário socioeconômico deverá ser preenchido no momento da Inscrição (acessar o endereço eletrônico do Vestibular) no período de 10 de julho de 2013 a 26 de julho de 2013. O seu **preenchimento é obrigatório.**
- **5.2.** Os dados obtidos no questionário socioeconômico **não** serão utilizados para fins de classificação do candidato, exceto os itens referentes à escolaridade, que poderão ser utilizados pelo sistema de cotas.

6. Da Comprovação de Renda e Escolaridade das Vagas de Ação Afirmativa

6.1. Para a comprovação da escolaridade e renda de que tratam as vagas de ação afirmativa é obrigatório, ao(a)

candidato(a), após ter feito a inscrição, o envio da documentação abaixo via Correios, ou apresentá-la no Polo de Rede escolhido para seu processo seletivo, nos seguintes endereços: **Itanhandu** (Centro Vocacional Tecnológico – CVT, Rua Nicolau Scarpa, 332, Centro); ou Pouso Alegre (Reitoria - Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Bairro Medicina, CEP 37550-000) até o dia **29/07/2013**:

- 6.1.1. L1 Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (ou R\$ 1017,00):
- a) cópia do histórico, ou certificado de conclusão, ou declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental (cursos técnicos) ou Médio (cursos superiores) em escola pública (Anexo IV).
- b) documentação descrita no item 6.2;
- 6.1.2. L2 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (ou R\$ 1017,00):
- a) cópia do histórico, ou certificado de conclusão, ou declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental (cursos técnicos) ou Médio (cursos superiores) em escola pública (Anexo IV).
- b) documentação descrita no item 6.2;
- 6.1.3. L3 Candidatos com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo:
- a) cópia do histórico, ou certificado de conclusão, ou declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental (cursos técnicos) ou Médio (cursos superiores) em escola pública (Anexo IV).
- 6.1.4. L4 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda superior a 1,5 salário mínimo:
- a) cópia do histórico, ou certificado de conclusão, ou declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental (cursos técnicos) ou Médio (cursos superiores) em escola pública (Anexo IV).
- **6.2.** Do Formulário Socioeconômico e da documentação:

Para comprovação da renda das vagas da ação afirmativa, o candidato deverá passar pelo procedimento de avaliação socioeconômica. Por esta razão, deverá responder a todas as perguntas do formulário socioeconômico (Anexo V) e entregar comprovante de inscrição atualizado no CadÚnico OU documentação de comprovação de renda (conforme item 6.2.1).

Caso o candidato tenha inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico deverá apresentar APENAS a cópia do comprovante de inscrição atualizado (Folha Resumo do Cadastro Único) do Número de Identificação Social – NIS, a declaração relativa ao mês da inscrição do candidato emitida pelo órgão gestor do Programa Bolsa Família. Quem não possuir o NIS, deverá procurar o órgão gestor do Programa do município onde reside.

6.2.1. Relação dos documentos para comprovação da renda

O candidato deverá enviar as fotocópias dos documentos abaixo relacionados:

- -Xérox dos documentos do CANDIDATO:
- RG;
- CPF:
- Certidão de casamento (se houver)
- Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS folha de rosto frente e verso, folha do último contrato de trabalho e de estágio e próxima folha do contrato de trabalho em branco.
- Renda (contracheque relativo aos últimos três meses ou declaração de renda conforme anexo VII, comprovante de aposentadoria relativo aos últimos três meses).
- -Xérox dos documentos dos componentes da família
- a) Menores de 18 anos:
- certidão de Nascimento ou RG.
- b) Maiores de 18 anos e dependentes, pais e/ou responsáveis.
- RG, CPF, CTPS (folha de rosto frente e verso, folha do último contrato de trabalho e de estágio e próxima folha do contrato de trabalho em branco)
- certidão de casamento;
- certidão de óbito, caso os pais sejam falecidos;
- Renda: contracheque relativo dos últimos três meses ou declaração de renda

conforme anexo VII, comprovante de aposentadoria/pensão relativo aos últimos três meses).

- Declaração de ausência de renda, para aqueles que não exerçam atividade remunerada. (anexo VI)
- Comprovantes de despesas
- a) Moradia: contrato de locação ou comprovante da prestação do financiamento da casa própria atualizado;
- b) Educação: comprovante de pagamento de mensalidade(s) escolar(es), faculdades e/ou creche;
- c) Saúde: atestado médico ou relatório médico, quando se tratar de doença crônica ou degenerativa ou pessoa com necessidades específicas:
- Obs.: Os candidatos não contemplados terão dez dias úteis para retirar seus documentos no Câmpus. Após essa data o IFSULDEMINAS reserva-se o direito de incinerá-los.
- **6.3.** Será divulgada, no dia 01/08/2013, no site www.ifsuldeminas.edu.br, a relação dos(as) candidatos(as) que tiverem a análise da documentação de comprovação de renda familiar deferida.
- **6.4.** O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação correta de comprovação da renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) ou R\$ 1017,00, concorrerá, **se houver apresentado a documentação prevista no item 7.1.3**, às vagas de ação afirmativa de que trata o item 1.1.1, letra "c" (L3). Se o candidato não apresentar a documentação prevista no item 8.1.3, ele concorrerá na ampla concorrência.
- **6.5.** O(A) candidato(a) poderá interpor recurso fundamentado no dia 02/08/2013, pelo email vestibular@ifsuldeminas.edu.br.

- **6.6.** O resultado dos recursos a que se refere o subitem anterior será divulgado no dia 05/08/2013 no site www.ifsuldeminas.edu.br.
- **6.7.** A divulgação do resultado final da listagem dos candidatos que se inscreveram às vagas de ação afirmativa de que trata o item 1.1.1, letras "a" e "b", e tiveram a análise favorável da comprovação da renda familiar per capita, está prevista para o dia 05/08/2013, no site www.ifsuldeminas.edu.br.

7. Do Comprovante Definitivo de Inscrição

- **7.1.** O Comprovante Definitivo de Inscrição (**CDI**) será disponibilizado para impressão a partir do dia **31 de julho de 2013**, no endereço eletrônico do Vestibular para o qual o candidato fez inscrição ou da Reitoria. A COPESE recomenda que a impressão do CDI seja realizada **até as 16h do dia 02 de agosto de 2013 (sexta-feira)**, não se responsabilizando por eventuais problemas de impressão e/ou dados incorretos constantes no mesmo após este período.
- **7.2.** O CDI deverá ser mantido em poder do candidato e **apresentado** no dia da prova, acompanhado de **documento oficial de identificação original com foto**.
- **7.3.** Na hipótese de perda ou roubo do documento original, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial, juntamente de outro documento original de identificação com foto (carteira de trabalho ou carteira de habilitação).
- **7.4.** Em caso de problemas na impressão do CDI, o candidato deverá comunicar-se imediatamente com o referido Polo pessoalmente, pelo endereço eletrônico ou telefone, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 8h às 11h e de 14h às 16h, para as devidas providências. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por contatos realizados após as **16h do dia 02 de agosto de 2013**.

8. Do Local, Data e Horário de Realização das Provas

8.1. Local

O Processo Seletivo 2013/2 ocorrerá na seguinte localidade: **Itanhandu** (Escola Municipal Felipe dos Santos, Avenida Professor Brito, 206 - Centro)

8.2. Data e Horário de Realização das Provas

O Processo Seletivo 2013/2 será realizado no dia **04 de agosto de 2013**, em **um único período**, com provas pela tarde, das **14h às 17h**.

OBS.:

- 1. Será impresso, no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), o local e a sala onde o candidato deverá se apresentar para a realização das provas.
- 2. Em hipótese alguma haverá segunda chamada de prova.

9. Das Condições de Realização das Provas

- **9.1.** O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para seu início, Horário de Brasília, munido do **Comprovante Definitivo de Inscrição e documento de identificação original com foto.**
- **9.2.** Após o horário estabelecido para o início das provas, (Horário de Brasília) observado no relógio central do local de aplicação da prova, não será permitido o acesso de candidatos às salas de realização dessas, ficando os candidatos automaticamente eliminados do Processo Seletivo 2013/2.
- 9.3. Será permitido ao candidato utilizar somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto, lapiseira e borracha.
- **9.4.** Não será permitido aos candidatos a comunicação entre si, bem como o porte de aparelhos eletrônicos (celulares, calculadoras, pager, ou similares, etc.), bonés, tiaras, chapéus, relógios (digitais e/ou analógicos) e uso de materiais de consulta.
- **9.5.** O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por perdas ou extravios de pertences dos candidatos durante a realização das provas (conforme subitens 11.3 e 11.4).
- **9.6.** Os candidatos deverão permanecer no local de realização das provas durante, no mínimo, **60 minutos** após o seu início (Período de Sigilo), depois do qual poderão levar seu Caderno de Questões.
- **9.7.** No Formulário de Respostas NÃO serão computadas questões não assinaladas, questões com mais de uma resposta, emendas ou qualquer tipo de rasura, assim como questões **mal assinaladas**. ATENÇÃO, as marcações no gabarito deverão ser feitas preenchendo corretamente os campos referentes às alternativas. O equipamento de leitura óptica registra marcações bem definidas.
- **9.8.** A leitura e interpretação das instruções e questões contidas no bloco de provas são de inteira responsabilidade do candidato.
- 9.9. O formulário de resposta somente será válido se preenchido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- **9.10.** Ao término da prova o candidato deverá devolver aos fiscais de prova o **formulário de resposta**, devidamente **preenchido e assinado**. O caderno de provas poderá ser levado pelo candidato.
- **9.11.** Por questões de segurança o penúltimo candidato a terminar a prova deverá aguardar o último, para que ambos saiam juntos do local.

10. Das Provas, Número de Questões, Pontuação Máxima e Conteúdo

10.1. Cursos Técnicos

- **10.1.1.** Subsequentes: os conhecimentos de Matemática e Língua Portuguesa serão de acordo com conteúdos do Ensino Médio, contidos no Manual do Candidato dos Cursos Técnicos.
- **10.1.3.** As provas serão constituídas de 30 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas (prova objetiva), conforme Tabela 1.

Tabela 1. Disciplinas, número de questões, peso e total de pontos para a prova objetiva dos cursos Técnicos.

Disciplinas	Nº questões	Peso	Total de pontos
Língua Portuguesa	15	2	30
Matemática	15	2	30
Total	30		60

11. Da Classificação Final e do Resultado Oficial

- **11.1.** Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas de todos os cursos do IFSULDEMINAS a candidatos com algum tipo de deficiência comprovada. Além disso, serão reservadas 50% das vagas restantes à inclusão social pelo sistema de cotas (vagas de ação afirmativa) de acordo com a lei 12.711 de 29 de agosto de 2012.
- **11.2.** Os gabaritos das provas serão publicados no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS (www.ifsuldeminas.edu.br), **em até 24 horas** após o término das provas.
- **11.3.** Serão divulgadas somente as notas por disciplina, sem a somatória, sendo os candidatos listados por ordem alfabética. Essa listagem será divulgada a partir de 07 de agosto de 2013 e após análise dos eventuais recursos, o Resultado Oficial será publicado a partir do dia 09 de agosto de 2013, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS.
- **11.4.** Sob hipótese alguma será fornecido qualquer tipo de resultado do Processo Seletivo 2013/2 por telefone, email ou fax.
- **11.5.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do total de pontos obtidos no Processo Seletivo, sendo convocados para a matrícula os candidatos aprovados de acordo com o número de vagas oferecidas, em conformidade com o item 1 (Quadro de vagas do Polo).

12. Dos Critérios de Desempate

12.1. Nos Cursos Técnicos

Em caso de empate, será classificado o candidato que:

a)Obtiver maior nota nas provas assim sequenciadas: Língua Portuguesa e Matemática;

b)Apresentar idade mais elevada;

13. Manual do Candidato

É essencial a leitura do **Manual do Candidato** para mais informações sobre o Processo Seletivo 2013/2, disponibilizado no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS.

14. Dos Recursos

- **14.1.** A correção dos formulários resposta será realizada com leitura óptica. Por este motivo não serão aceitos recursos para cartões resposta marcados erroneamente, com tinta de caneta fraca, ou caneta com cores diferentes de preta ou azul, ou caneta que não seja esferográfica, lápis/lapiseira.
- **14.2.** Caberá recurso contra o gabarito oficial e contra as notas no prazo máximo de 48 horas (quarenta e oito), contados a partir da data e horário de divulgação do gabarito e da divulgação das notas.
- **14.3.** O recurso deverá ser dirigido, por meio de requerimento (Anexo II), em primeira e única instância, ao Polo no CVT, devendo este ser protocolado no referido Polo escolhido, no período de 07h30 as 10h30 e de 13h30 as 16h. **Não serão aceitos recursos por e-mail.**
- **14.4.** Os recursos deverão ser apresentados em folhas separadas para cada questão recorrida, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, com argumentação lógica e consistente, bem como a indicação clara da bibliografia pesquisada pelo candidato referente a cada questão.
- 14.5. Para cada candidato será admitido um único recurso por questão, não sendo aceitos recursos coletivos.
- **14.6.** Não serão analisados recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste edital.
- **14.7.** Os recursos serão analisados pela COPESE em até 72 horas (setenta e duas), a partir do término do prazo de envio, que dará decisão terminativa sobre eles, constituindo-se única e última instância. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS.
- **14.8.** Se o resultado apresentado pela COPESE recair pela anulação de questão, a pontuação equivalente ao valor dela será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

15. Da Matrícula

- 15.1 As informações referentes à matrícula dos candidatos aprovados constam no Manual do Candidato;
- **15.2** Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se das datas e das listas de convocações para efetivação da matrícula, divulgadas no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS: www.ifsuldeminas.edu.br.
- **15.3** As matrículas serão realizadas de acordo com a Portaria 1.862, de 22/12/92 para o Ensino Médio, que resolve: Artigo 1º É vedado ao aluno a ocupação simultânea de mais de uma vaga em instituições públicas federais de ensino de segundo grau.
- E a Lei 12.089, de 11/11/2009 para o Ensino Superior, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior e em seu Artigo 3º dispõe:
- A instituição pública de Ensino Superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação.
- § 1 Se o aluno não comparecer no prazo assinalado no caput deste artigo ou não optar por uma das vagas, a instituição pública de ensino superior providenciará o cancelamento:
- I da matrícula mais antiga, na hipótese de a duplicidade ocorrer em instituições diferentes;
- II da matrícula mais recente, na hipótese de a duplicidade ocorrer na mesma instituição.
- § 2 Concomitantemente ao cancelamento da matrícula na forma do disposto no § 1 deste artigo, será decretada a nulidade dos créditos adquiridos no curso cuja matrícula foi cancelada.

16. Das Disposições finais

- **16.1.** O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.
- **16.2.** Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na realização das provas e na matrícula, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.
- **16.3.** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 16.4. Não serão concedidas vistas, cópias, nem recorreções, somente revisão de provas e de gabaritos.
- **16.5.** Os formulários de respostas e os formulários de Redações dos candidatos serão propriedades da COPESE, onde ficarão arquivados por um período de **120 (cento e vinte) dias** a partir da data de divulgação do resultado oficial do Processo Seletivo 2013/2. Após esse período serão destruídos.
- **16.6.** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFSULDEMINAS, informações contidas no Manual do Candidato, bem como informações apresentadas nos cadernos de provas, nos formulários de respostas, na página de cada Câmpus e demais documentos referentes a este Processo Seletivo 2013/2.
- **16.7.** Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do concurso ou de provas, antes ou após sua realização, o IFSULDEMINAS reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.
- 16.8. Os casos omissos serão resolvidos pela COPESE dos Câmpus.
- **16.9.** Para o conhecimento de todos o presente Edital será afixado em lugar próprio, e publicado no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS e dos referidos Câmpus.
- 16.10. Sob hipótese alguma serão realizadas provas em outro período que não seja o especificado nesse Edital.

Pouso Alegre, 08 de Julho de 2013

SÉRGIO PEDINI REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

Anexo I

Cronograma

EVENTO	DATA/PERÍODO
Inscrição para o Processo Seletivo	10/07 a 26/07/2013
Prazo final para apresentação de laudo comprovando deficiência	Até 26/07/2013
Período para retirada do Comprovante Definitivo de Inscrição	A partir de 31/07/2013
Processo Seletivo	04/08/2013
Divulgação do gabarito da prova objetiva	05/08/2013
Prazo para recursos do gabarito da prova objetiva	Até 48h após divulgação do gabarito
Divulgação das notas	A partir de 07/08/2013
Prazo para recursos sobre a divulgação das notas	Até 48h após divulgação das notas
Resultado Final	A partir de 09/08/2013
Matrículas dos aprovados	Ver Manual do Polo
Divulgação dos excedentes	Ver Manual do Polo
Início das aulas	De acordo com cada Polo

Anexo II

RECURSO

A DO PROCESSO SELETIVO 2013/2 D	O IFSULDEMINAS
·	
:	
CPF:	
EVEU:	
TÃO Nº:	
ENCAMINHA ESTE RECURSO:	
Assinatura do Candida	to
	A DO PROCESSO SELETIVO 2013/2 D CPF: TÃO Nº: E ENCAMINHA ESTE RECURSO: Assinatura do Candida

Anexo III

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Preencha corretamente as informações abaixo e encaminhe juntamente com toda a documentação exigida no Edital, à COPESE, para que seja analisada a possibilidade de atender à sua necessidade da melhor forma possível. Após o prazo estabelecido em Edital as solicitações não serão atendidas.

Nome do candidato:				
Número de Inscrição:		Curso:		
Endereço:				
Telefone Fixo:	Celular:	Email:		
DEFICIÊNCIA VISUAL passíveis de correção):	(Não serão considerados	como necessidade especi	al visual os distúrbios d	de acuidade visual e
 () Folhas brancas e limpas B – Baixa Visão: () Lupa manual () Papel para rascunho 	dor especial que faz a leitur	pecificar): ra da prova e que transcreve o da fonte:		
2. DEFICIÊNCIA AUDITIVA Uso de Aparelho: () sim Necessidade de Intérprete (n`´() Não.	Surdez Parcial		
	specificar:_ essários para a realização o	da prova:		
4. NECESSIDADE MOTOR	A: Especificar :			
		da prova:		
Em Anexo: () Documento			itérios de viabilidade e ra:	zoabilidade.
Local e Data:	·	Assinatura do candidato o	ou responsável	

Anexo IV

PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA

DECLARAÇÃO

		(nome do(a) candidato(a))	
ursa(ou)	o : Ensino () Fundamental ou () Médio nesta Instituição de E	nsino:
Série	Série Ano	Nome da Instituição de Ensino	Município
or ser ex	xpressão da v	erdade, firmo e assino a presente para que a mesma	produza seus efeitos legais e de direito. de de 2013.

UF

Assinatura e carimbo do(a) diretor(a) ou Secretário(a) Escolar da Instituição de Ensino

Anexo V

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

Ação Afirmativa: I() II() III() IV()

Nome completo:*						
Data de nascimento:*		Estado civ	ril:		 	
Documento de Identidade	9:* NIO (N/:		Órgão E	Emissor:*	_ UF:*	
CPF: Modalidade do Curso:*	INIS (INUI	nero de identili	icação Soc	iai):		
() Técnico Subsequente	() Técnico (Concomitante () Superior			
Endereço Completo:*	()	(,			
Endereço Completo:* Te		Cidade:*		UF:* _		
CEP:* Te	. Residencia	al:	Tel. (Celular:*		
e-mail:						
Filiação:* Pai: Mãe:						
Mãe: Nacionalidade:*		Naturalida	ade:*			
Descreva na tabela abai avós, tios, primos, amigo Número total de integrant	s morarem ta	ambém) e infoi	rme a renda			nclusive você ,
		D		E.C. I.	D. C. ~ . /	
NOME		Parentesco com do	Idade	Estado	Profissão/	Rendimento
NOIVIL		estudante	luade	Civil	ocupação	Mensal *
		00101001110		3 .	Coupuşuo	
		estudante				
Descreva as despesas f	ivae da fam	vília				
Aluguel:	R\$	iiiia. S		Financiame	ento da casa própria	R\$
IPTU		R\$			IPVA	R\$
<u> </u>	D			E E	71.2	DΦ
Água	R\$	S		_ Energia El	etrica	R\$
Telefone	R\$		lı	nternet		RS
TCICIONC	- (Ψ		"	iterriet		1 (
Plano de Saúde/ Medicam	nentos R\$			Mensalidad	es Escolares	R\$
Transporte	R\$			_		
Outros	R\$	5		_		
Declaro, para todos os as penalidades cabíveis,					tidas neste formulário	estando sujeito
				,	de	de 2013
			,	,		
		Assin	atura do C	andidato		

Anexo VI

DECLARAÇÃO

_				
Eu,				
que vai assinar a declaração), portador (a) do	RG nº	e inscrito	o (a) no CPF sob	o nº
, declaro, sob as	penas da lei, para fins d	e apresentação	ao IFSULDEMINAS	3, que
não exerci nenhum tipo de atividade remunera	ada no ano de 2012,	sendo dependo	ente financeiramen	ite de
		,	que	é
(information			o portador (a) do l	RG nº
e inscrito (a) no CPF sob o no				
Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas	s informações contida:	s nesta declara	ação, estando cien	ıte de
que a omissão ou a apresentação de informaç				
medidas judiciais.	ooo o/ou uooumomoo	idiooo od dive	ngontoo, impiloara	
medicas judiciais.				
Autorizo ao IFSULDEMINAS a averiguar as informa	ações acima fornacidas			
Autorizo ao ir Soldeninas a averiguar as informa	ições acima fornecidas.			
Por ser expressão da verdade, firmo e assino a pre	sente para que a mesma	a produza seus	efeitos legais e de d	direito,
e estou ciente de que responderei legalmente pela	informação prestada.			
	, de	de	2013.	

Anexo VII

DECLARAÇÃO DE RENDA

	Eu,			, CPF n ^c
	, declaro sob a	s penas da lei que a renda	a média dos últimos	meses, no
valor de R\$	mensais, declarada	a, refere-se aos ganhos ob	tidos com meu trabalho	em atividades
de		,	realizado	em
		•		
	(local onde realiza a ati	vidade)		
Declaro a	inda que o valor acima apreser	tado é verdadeiro e estou c	iente de que a omissão	de informações
	de dados ou documentos fals			
tipos: PENAL (crim	e de falsidade ideológica) e CÍ	/EL (ressarcimento por prej	uízo causado a terceiros).
	Autorizo a devida inv	estigação e fiscalização p	para fins de averiguar	e confirmar a
informação declara	ida acima, caso seja necessário	D.		
	, de	de 2013.		
	_			
	Ass	inatura do declarante		

Anexo VIII

Quadro de vagas completo (De acordo com a Lei 12.711)

1.2 Quadro de vagas - Polo de Rede Itanhandu

						Vagas Açã	io Afirmativa		
					Todo o ensin	o fundamental	Todo o ensino f	undamental em	Total de Vagas
					em escola pú	iblica e renda	escola pública	e renda familiar	
Cursos	Período	Duração	Vagas	Vagas	familiar per ca	ipita menor ou	per capita maio	or a 1,5 salário	
Técnicos			Ampla	Deficientes	igual a 1,5 salá	rio mínimo (um	mínimo (um sa	lário mínimo e	
Machado			Concorrência		salário mínimo	e meio)	meio)		
					Demais etnias	Pardo, Preto,	Demais Etnias	Pardo, Preto,	
					(L1)	Indígena (L2)	(L3)	Indígena (L4)	
Técnico em	Noturno	1 ano e	14	01	03	05	03	04	30
Administração		meio							
Subsequente									

- L1 Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (ou R\$ 1017,00);
- L2 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (ou R\$ 1017,00);
- L3 Candidatos com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo;
- L4 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda renda superior a 1,5 salário mínimo